

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR (se for o caso)

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Ramiro Rosário
1.3 – Número:
1.4 – Ano: 2025
1.5 – Valor: 150.000,00
1.6 – Objeto: Acompanhamento e sequenciamento do DNA de crianças com câncer

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Instituto do Câncer Infantil		CNPJ: 94.594.629/0001-50	
Endereço: Rua São Manoel, 850 – Bairro Rio Branco		E-mail: institucional@ici.org	Site: https://ici.org/
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90620-110	DDD/Telefone: (51) 3331.8704
Conta Corrente ¹ :		Banco:	Agência:
Nome do Representante Legal: Algemir Lunardi Brunetto			
Identidade/Órgão Expedidor: SSP/RS		CPF: 214.091.700-63	DDD/Telefone: 51-33318704
Endereço: Av. Nilópolis, 473 Apto. 703 Porto Alegre/RS		E-mail: financeiro@ici.org institucional@ici.org	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 1991
3.2 – Foco de atuação: Criado em 1991, o Instituto do Câncer Infantil - ICI é uma organização sem fins lucrativos que atua para aumentar as chances de cura do câncer infantojuvenil. Referência na assistência, proporciona todo o auxílio necessário para a continuidade do tratamento. Por meio do ICI, os pacientes e seus familiares contam com assistência integral por meio de uma equipe multidisciplinar com mais de 20 áreas de atuação, incluindo: apoio pedagógico, psicopedagógico, psicológico, serviço social, nutrição, odontologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, fisioterapia, psiquiatria, apoio jurídico, recreação terapêutica e equipe médica. Além disso, a Instituição oferece benefícios assistenciais, como medicamentos, exames especiais, auxílios de vestuário, calçados, alimentos e transporte. O ICI também desenvolve projetos de Pesquisas Científicas dedicados ao avanço da melhoria do tratamento para o câncer infantojuvenil e contribui para a formação de profissionais na área.
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: O ICI, instituição filantrópica sem fins lucrativos, com foco de atuação na saúde, desde a sua fundação tem como missão "Salvar Vidas". Neste período, foram desenvolvidos inúmeros projetos e programas assistenciais que proporcionam atendimento a milhares de crianças e adolescentes com câncer e seus familiares. Com apoio de parceiros, voluntários e da comunidade, o ICI busca expandir seus programas assistenciais e de pesquisas científicas para aumentar as chances de cura do câncer infantojuvenil. Até hoje, o Instituto do Câncer Infantil atendeu mais de 3000 crianças e adolescentes com câncer.

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14. 



A Unidade de Pesquisa do ICI é estruturada em três núcleos distintos, porém integrada de forma que as ações sejam planejadas estrategicamente com objetivos em comum. Projetos executados no laboratório de pesquisa experimental são levados para os estudos clínicos e, depois, podem ser usados pela comunidade médica. Da mesma forma, estudos epidemiológicos podem trazer perguntas importantes que serão respondidas dentro dos outros núcleos. Esta engrenagem coordenada e integrada possibilita que novas descobertas progredam com maior velocidade.

A Pesquisa do ICI contribui para a conscientização sobre ciência por meio de visitas guiadas, palestras e divulgação científica através do Ciência em Pauta. Este programa de conscientização e sensibilização é realizado com escolas e empresas e nas dependências da instituição durante as visitas da comunidade. O Ciência em Pauta é uma divulgação mensal sobre ciência e pesquisas científicas enviadas para a comunidade por meio de e-mail-marketing e redes sociais. Além disso, o ICI tem parcerias com Universidades contribuindo para a formação científica em nível de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Pesquisa Clínica:

É por meio da Pesquisa Clínica que pesquisadores estudam o impacto de novos fármacos e/ou esquemas terapêuticos, radioterápicos e cirúrgicos oferecidos aos pacientes com câncer. Conduzir estudos clínicos em oncologia pediátrica envolve assegurar padrões de assistência médica e ética estabelecidos pelas recomendações nacionais e internacionais, bem como oportuniza aos pacientes acesso a terapias, preservando a integridade, a confidencialidade e os direitos dos participantes da pesquisa.

O ICI apoia a condução de estudos de Grupos Cooperativos nos quais as pesquisas são realizadas por iniciativa de grupos médicos em diferentes centros de tratamento especializados em oncologia pediátrica. Em Porto Alegre, são 3 Centros Oncológicos (Hospital da Criança Santo Antônio, Hospital da Criança Conceição e Hospital de Clínicas de Porto Alegre), nos quais são realizadas monitorias clínicas, que são visitas aos hospitais para a supervisão do projeto de pesquisa em andamento. Esta atividade garante que as etapas da pesquisa sejam realizadas de acordo com as Boas Práticas Clínicas e outras exigências regulatórias aplicáveis.

Além disso, o ICI possui uma equipe multidisciplinar que possibilita a busca por dados relevantes para futuras pesquisas, contribuindo para melhorias no atendimento e tratamento ao paciente e, conseqüentemente, aumentando as chances de cura.

Pesquisa Epidemiológica:

A Pesquisa Epidemiológica coleta dados a partir da identificação de possíveis ações multidisciplinares para melhorar o tratamento e o acompanhamento das crianças e adolescentes com câncer, baseado principalmente na endemicidade e fatores de risco associados à doença. Há vários anos, o ICI passou a investir nesta área da pesquisa com o objetivo de melhor entender a população atendida. A epidemiologia permite ainda a avaliação da eficácia das intervenções realizadas no âmbito da saúde pública:

- Gerar informações biopsicossociais para desenvolver ações de melhoria;
- Quantificar a incidência e sobrevida dos tumores pediátricos;
- Desenhar estratégias de controle do câncer infantojuvenil;
- Estimular o registro de câncer infantojuvenil;

Pesquisa Básica:

A Pesquisa Básica do ICI tem como objetivo compreender a biologia tumoral do câncer infantojuvenil, com o intuito de identificar novas estratégias para o tratamento e impactar na sobrevida. Esta área é formada pelo Laboratório de Biologia Celular e Molecular, com infraestrutura para experimentos científicos e o Laboratório de Bioinformática que utiliza métodos matemáticos, estatísticos e computacionais para o processamento e análise de grandes quantidades de dados biológicos. O câncer infantojuvenil é uma doença complexa e, conforme os estudos em oncologia avançam, uma grande quantidade de dados é gerada. Esses dados compreendem informações sobre a sequência de DNA do tumor, o funcionamento dos genes e os históricos clínico e patológico dos pacientes, entre outras. Na maioria das vezes, esses dados são depositados em repositórios públicos (disponíveis na internet), permitindo que pesquisadores ao redor do mundo possam analisá-los de diferentes maneiras. Em conjunto, os Laboratórios de Biologia Celular e Molecular e Bioinformática

buscam o desenvolvimento de ferramentas e análises de dados que forneçam novos alvos terapêuticos, bem como a compreensão dos processos envolvidos no desenvolvimento, evolução e resistência dos tumores infantojuvenis.

- Entender a biologia e desenvolvimento dos tumores pediátricos;
- Identificar novas oportunidades de tratamento;
- Desenvolver banco de dados para armazenar informações integradas (clínica, molecular, etc.)
- Formar recursos humanos especializados em câncer infantojuvenil;
- Promover o intercâmbio científico;
- Integrar diferentes abordagens científicas de biologia celular, molecular e bioinformática;

3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC:

O ICI conta com 102 colaboradores divididos nas áreas técnicas de apoio e no Centro de Pesquisas Científicas em câncer infantojuvenil. Também, conta com mais de 418 voluntários atuando na Instituição em diversas áreas.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto

Esse projeto visa à geração de conhecimentos, por meio de pesquisas científicas que contribuam para o entendimento do desenvolvimento dos tumores infantojuvenis e suas implicações a longo prazo na vida dos pacientes e auxiliar no desenvolvimento de terapias mais seguras para as crianças recém-diagnosticadas, impulsionando novos avanços na cura do câncer pediátrico.

Os objetivos específicos incluem: (i) Aprimoramento da coleta de informações das crianças e adolescentes com câncer, atendidos pelo Núcleo de Atenção ao Paciente (NAP), com relação ao atendimento multidisciplinar oferecido pelo ICI; (ii) desenvolvimento e alimentação de um banco de dados dos pacientes atendidos no ICI; (iii) identificação das condições crônicas em virtude dos tratamentos dos tumores infantis; iv) identificação da contribuição das causas genéticas no desenvolvimento dos tumores infantojuvenis e no desenvolvimento de efeitos colaterais através de tecnologias de sequenciamento de DNA; (v) promoção do conhecimento e novas estratégias terapêuticas para os efeitos tardios e suas consequências psicossociais dos pacientes e seus familiares.

4.2 – Período de execução: 12 meses

- a) Início: Janeiro/2025
- b) Término: Dezembro/2025

4.3 – Justificativa:

O ICI proporciona assistência a crianças e adolescentes com câncer e, para que um diferencial significativo aos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde seja implementado, são necessários investimentos adicionais à causa.

De acordo com a literatura científica, os grandes sucessos nas taxas de cura de crianças com câncer no último século vieram, em grande parte, da identificação de variáveis clínicas, genéticas e moleculares associadas à resposta à terapia em grandes ensaios clínicos cooperativos e da estratificação de terapias de acordo com o risco previsto de recaída (volta da doença). Há um interesse crescente na identificação de características genéticas herdadas (variantes genômicas germinativas), que estão associadas à suscetibilidade à toxicidade e/ou a ausência de resposta das terapias. Essas características podem ser usadas como biomarcadores genéticos na terapia, tornando-a mais segura e eficaz para crianças com câncer. Um outro ponto que merece atenção são os fatores de risco adicionais que têm impacto na sobrevivência após o tratamento. Nesse sentido, a literatura científica salienta que o tratamento e o acompanhamento dos pacientes que tiveram câncer infantojuvenil deve ser abrangente e levar em conta fatores importantes como a nutrição, os hábitos de vida, os aspectos econômicos e sociais, dentre outros. De fato, o ICI acredita que o acompanhamento regular por equipe multidisciplinar de saúde treinada para detectar e tratar os efeitos tardios,

aliado a pesquisas translacionais é fundamental para a saúde e qualidade de vida dos pacientes que sobreviveram ao câncer infantil.

Nosso projeto está voltado para as diversas áreas que contribuem para aumentar as chances de cura, bem como promover a melhora na qualidade de vida dos pacientes que sobreviveram aos tumores infantojuvenis. Considerando que, até hoje, o ICI atendeu mais de 3000 crianças e adolescentes com câncer, espera-se que o sequenciamento para identificar características genéticas e o acompanhamento desta coorte possibilitará avaliar e caracterizar o perfil dos pacientes oncopediátricos quanto aos aspectos psicológicos, sociais, econômicos e suas implicações ao longo da vida após as terapias contra o câncer. Salienta-se que estudos como esse ainda não foram realizados na nossa população e que o acompanhamento de longo prazo contribui para a melhora da saúde e a qualidade de vida dos pacientes que sobreviveram ao câncer infantojuvenil.

Quanto aos resultados, espera-se que as atividades realizadas no período permitam a criação de um banco de dados com informações robustas e confiáveis que auxiliem no acompanhamento de pacientes pediátricos e no registro de associações entre tratamento de câncer em crianças e adolescentes e impactos físicos e psicossociais nesta população.

Também, pretendemos identificar alterações genéticas associadas a esses tumores e/ou a outras variáveis como toxicidade do tratamento para o paciente e possíveis efeitos colaterais, permitindo que essas alterações sejam utilizadas no desenvolvimento de políticas de acompanhamento de crianças e adolescentes tratados para câncer e, quando necessário, que também sejam utilizadas para auxiliar no processo de planejamento familiar visando ao aconselhamento genético para familiares que desejam acompanhar seus filhos e/ou programar gestações.

4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexó entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

O câncer infantojuvenil é a primeira causa de morte por doença na faixa etária de 0 a 19 anos no Brasil, gerando significativo impacto para as famílias e sociedade. Estima-se a ocorrência de mais de 9.000 casos novos no Brasil; destes, mais de 450 casos novos por ano somente no Estado do Rio Grande do Sul. Ao contrário do que acontece com adultos, o câncer em crianças não tem fatores de risco associados reconhecidos, como tabagismo, sedentarismo, consumo de bebidas alcoólicas ou exageros na dieta. Suas causas ainda são geralmente desconhecidas e não há prevenção. O sucesso do tratamento está relacionado ao diagnóstico precoce e no encaminhamento para início de tratamento em centros especializados seguindo protocolos clínicos.

Diferente do tratamento oncológico adulto, que visa prolongar a qualidade de vida do paciente, o tratamento de cânceres infantis, precisa preocupar-se com a restauração de uma vida longa sem interferência de efeitos colaterais tardios do tratamento. Nas palavras do médico americano Doug Hawkins "Para uma criança tratada aos 3 anos de idade, o objetivo é permitir que ela viva mais 70 ou 80 anos. Então toda a forma de pensar (o tratamento) é diferente" (tradução livre; fonte <https://www.cancer.gov/news-events/cancer-currents-blog/2022/childhood-cancer-research-advances-cog-hawkins>).

Nesse sentido, estudos têm demonstrado que o sequenciamento do genoma completo de pacientes com tumores infantis pode ajudar os médicos a melhorar o diagnóstico, entender como esses tumores crescem e se desenvolvem, além de encontrar terapias mais eficazes e menos tóxicas. Inclusive este tema foi assunto em matéria do jornal britânico "The Guardian" (<https://www.theguardian.com/society/2021/nov/08/whole-genome-sequencing-can-improve-childhood-cancer-outcomes-study#:~:text=Whole%2Dgenome%20sequencing%20can%20improve%20childhood%20cancer%20outcomes%20%E2%80%93%20study>). Isso porque a forma como o diagnóstico e tratamento dos pacientes é definida está passando por uma revolução conforme avança o conhecimento acerca do genoma humano. Com o sequenciamento do DNA e a compreensão das alterações genéticas que contribuem para o câncer, torna-se possível colocar em prática a medicina personalizada. Na busca por um tratamento mais eficaz e não-tóxico contra os diferentes cânceres que afetam crianças, é necessário conhecer estes tumores por completo, o que se pode alcançar com a ajuda do sequenciamento genético do paciente.

A identificação de determinadas alterações germinativas por sequenciamento, por exemplo, já é utilizada para ajustar o uso de radiação ou medicamentos que aumentem o risco de segundas neoplasias (Sweet-Cordero and Biegel, 2019), com protocolos clínicos

adaptados inclusive para eliminar a terapia de radiação em casos específicos. Outro exemplo são pacientes pediátricos com predisposição a alterações germinativas no gene NF1 que apresentam gliomas de melhor prognóstico e, por isso, o tratamento quimioterápico pode ser evitado (²Hefferich et al., 2016). Por outro lado, uma quimioterapia mais agressiva é indicada a pacientes com glioma que possuem alterações germinativas nos genes MLH1, MSH2, MSH6 e PMS2, e cujos tumores possuem uma alta carga de alteração tumoral (³Bouffet et al., 2016). Além do interesse dos pesquisadores em compreender a genética do câncer infantil, também há vários esforços na tentativa de olhar para as crianças que sobreviveram a essa patologia. De fato, um ponto que vem chamando a atenção dos pesquisadores se refere ao aumento contínuo da população de sobreviventes de tumores pediátricos, devido ao aumento nas chances de cura e a diminuição da mortalidade tardia a longo prazo. Dados de incidência e prevalência, gerados principalmente por estudos de coorte, documentaram que os sobreviventes, ao logo da vida, têm um risco aumentado de morbidade associada às terapias utilizadas no tratamento do tumor.

Até hoje o ICI já atendeu mais de 3000 crianças e adolescentes com câncer e, mensalmente, recebe novos pacientes. Nesse sentido, o sequenciamento e acompanhamento desta coorte possibilitará avaliar e caracterizar o perfil dos pacientes oncopediátricos quanto aos aspectos psicológicos, sociais, econômicos e suas implicações ao longo da vida após as terapias contra o câncer. Salienta-se que estudos como esse ainda não foram realizados na nossa população e que o acompanhamento de longo prazo contribui para a melhora da saúde e a qualidade de vida dos pacientes que sobreviveram ao câncer infantojuvenil. Todo esse conhecimento irá auxiliar nos estudos dos efeitos tardios dos tratamentos, de modo que terapias mais seguras para crianças recém-diagnosticadas possam ser desenvolvidas. Outra possibilidade é o desenvolvimento de políticas de acompanhamento de crianças e adolescentes tratados sejam desenvolvidas e aplicadas e que planejamentos familiares possam ocorrer a fim de informar aos pais sobre as chances de risco de câncer em filhos mais novos ou em gestações futuras (aconselhamento genético).

Nesse sentido, esse projeto tem por objetivos específicos:

1. Aprimorar a coleta de informações das crianças e adolescentes com câncer, atendidos pelo Núcleo de Atenção ao Paciente (NAP), com relação ao atendimento multidisciplinar oferecido pelo ICI;
2. Manutenção e aprimoramento de um banco de dados dos pacientes atendidos no ICI;
3. Identificar condições crônicas em virtude dos tratamentos dos tumores infantis;
4. Identificar a contribuição das causas genéticas no desenvolvimento dos tumores infantojuvenis e no desenvolvimento de efeitos colaterais;
5. Promover conhecimento e novas estratégias terapêuticas para os efeitos tardios e suas consequências psicossociais dos pacientes e seus familiares.

Referências Bibliográficas:

¹Sweet-Cordero EA, Biegel JA. The genomic landscape of pediatric cancers: Implications for diagnosis and treatment. *Science*. 2019; 363(6432):1170-1175.

²Bouffet, E et al. Immune Checkpoint Inhibition for Hypermutant Glioblastoma Multiforme Resulting From Germline Biallelic Mismatch Repair Deficiency. *J. Clin. Oncol.* 34, 2206–2211 (2016).

³Hefferich, J et al. Neurofibromatosis type 1 associated low grade gliomas: A comparison with sporadic low grade gliomas. *Crit. Rev. Oncol. Hematol.* 2016 104:30–41.

4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:

A metodologia do Projeto envolve 4 grandes áreas especificadas abaixo.

- Pesquisa Clínica

Envolve a coleta de dados das crianças e adolescentes atendidos pelos Centros Oncológicos parceiros do ICI e participantes de projetos de pesquisa clínica.

- Pesquisa Epidemiológica

Envolve a coleta de dados das crianças e adolescentes atendidos pela equipe multidisciplinar desde 1991, bem como aplicação de questionário em pacientes sobreviventes aos tumores infantojuvenis.

- Pesquisa Experimental

A metodologia para esse projeto inclui o processamento e extração de DNA de amostras de pacientes oncopediátricos.

- Pesquisa Bioinformática

A metodologia envolve o uso de ferramentas de análises de grandes quantidades de dados de tumores pediátricos disponibilizados em bancos de dados públicos e dados oriundos de tecnologias de sequenciamento de pacientes que tiveram câncer infantojuvenil. Além de metodologias para a construção de banco de dados padronizados e automatizados capazes de prover o acompanhamento continuado dos pacientes e integrar informações clínicas, patológicas e genéticas.

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

As atividades serão desenvolvidas no Instituto do Câncer Infantil (Sede da proponente). A sede da instituição está localizada na Rua São Manoel, 850 em Porto Alegre, bairro Rio Branco – Rio Grande do Sul, com uma área aproximada de 3.000m² conta com um ambulatório de atendimentos aos pacientes e seus familiares, composto por diversas salas para os profissionais das áreas multidisciplinares, consultórios especializados para Odontologia, Fisioterapia e Fonoaudiologia, além de salas de oficinas, sala de recreação com livros, jogos, brinquedos, computadores e videogames para oferecer um atendimento especializado e de qualidade. O ICI também conta, em sua sede, com um Centro de Pesquisas Científicas, dividido em Pesquisa Clínica, Pesquisa Celular e Molecular, Pesquisa Epidemiológica e Bioinformática que buscam aumentar os índices de cura e descobrir novos conhecimentos na área da oncologia pediátrica.

O Laboratório de Pesquisa Básica, compreende o Laboratório de Biologia Celular e Molecular com infraestrutura para experimentos científicos e o Laboratório de Bioinformática que utiliza métodos matemáticos, estatísticos e computacionais para o processamento e análise de grandes quantidades de dados biológicos. Por meio do ICI, os pacientes e seus familiares contam com assistência integral por uma equipe multidisciplinar com mais de 20 áreas de atuação, incluindo: apoio pedagógico, psicopedagógico, psicológico, serviço social, nutrição, odontologia, treinamento funcional, fonoaudiologia, fisioterapia, psiquiatria, apoio jurídico, recreação terapêutica e equipe médica.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Manutenção e aprimoramento do banco de dados	Aprimoramento do banco de dados para inclusão de informações integradas	Cadastro no RedCap
Entrevistar 50 pacientes	Número de pacientes entrevistados	Entrevistas completas e termos assinados para entrevista
Incluir 100 pacientes na plataforma/ banco de dados criado	Número de pacientes cadastrados no banco	Relatórios da Plataforma RedCap
Coletar amostras de 45 pacientes	Número de pacientes com amostras coletada	Termos de Consentimento assinados
Extrair e sequenciar DNA de 45 pacientes	Número de amostras extraídas	Número de amostras enviadas para sequenciamento
Análise de dados do sequenciamento	Numero de pacientes analisados	Relatório de resultados

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Manutenção, aprimoramento e alimentação do banco de dados	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2	Entrevistas com os pacientes que sobreviveram aos tumores infantojuvenis	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3	Coleta e extração de DNA			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4	Sequenciamento de pacientes				x	x	x	x	x	x	x	x	x
5	Análise de dados de sequenciamento					x	x	x	x	x	x	x	x

7 – QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta	Prazo de atingimento da meta
Manutenção e aprimoramento do banco de dados	Atualização e aprimoramento do banco de dados	Banco de dados atualizado	Ano
Entrevistar pacientes	50 pacientes por ano	Número de pacientes entrevistados	Ano
Incluir pacientes na plataforma/ banco de dados criado	100 pacientes incluídos no banco	Número de pacientes cadastrados no banco	Ano
Coletar amostras de pacientes	45 pacientes com amostras coletadas	Número de pacientes com amostras coletada	Ano
Extrair e sequenciar DNA de pacientes	45 amostras extraídas	Número de amostras extraídas e sequenciadas	Ano
Análise de dados do sequenciamento	Dados de 80 pacientes analisados	Numero de pacientes analisados	Ano

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
(1. Repasse do Município)	R\$ 150.000,00
TOTAL:	R\$ 150.000,00

8.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal	-	Subtotal:
2. Serviços de terceiros	- Sequenciamento de DNA – 45 amostras	90.000,00
	- Especialista em Bioinformática – PJ (20h semanais, R\$ 3.100,00, 12 meses)	37.200,00
	- Técnico de Laboratório - (20h semanais, R\$ 1.900,00, 12 meses)	22.800,00
		Subtotal: R\$ 150.000,00
3. Material de consumo		Subtotal:
4. Material permanente		(...) Subtotal:
TOTAL:		R\$ 150.000,00

aw

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2. Serviços de terceiros				50.000,00		
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Pagamento de pessoal	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2. Serviços de terceiros	40.000,00					
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
TOTAL:						R\$ 150.000,00

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.


Algemir Brunetto
Superintendente
Instituto do Câncer Infantil



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSESSORIA TÉCNICA - SMED

CERTIDÃO - Nº 26892561/2023

CERTIDÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE** certifica que o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL - ICI**, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal pela **LEI Nº 7616**, de 16 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 1995, encontra-se com este Título plenamente em vigor, atendendo aos ditames da Lei Municipal nº 2.926, de 12/07/1966, alterada pelas Leis nº 8.161, de 18/05/1998, e nº 8.599, de 12/09/2000.

Esta Certidão tem validade de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Dr. José Paulo da Rosa
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **José Paulo da Rosa, Secretário(a) Municipal**, em 28/12/2023, às 14:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26892561** e o código CRC **F848AE85**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Assistência Social

CERTIDÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Registro Nº 930 válido até 27/10/2024

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no Decreto de Lei Estadual Nº 1.130 de 24 de julho de 1946, e suas alterações, que sob o Decreto/Boletim Nº **BL.95**, publicado no Diário Oficial do estado em **23/03/1994**, a Entidade **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL DO RS**, fundada em 09/12/1991, com CNPJ **94594629000150** e com sede em RUA SÃO MANOEL, 850, Rio Branco, Porto Alegre, RS, foi declarada de Utilidade Pública Estadual, sendo sua principal finalidade Assistência Social.

Roberto Fantinel

Secretário de Assistência Social
Porto Alegre, 27/10/2023





23210000032021

Nome do documento: CERTIDAO_UP27102023154615

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Gabriela Bianchi

SICDHAS / ASSTEC / 460448202

27/10/2023 16:45:16



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO

ADEMIR BARETTA
Rua Botafogo, 610
Porto Alegre / RS / 90150-050

Gerência de Editais e Contratos

CARMEM REGINA CHOLLET ARAUJO

Contratos

Protocolo: 2024001009237

Assunto: Súmula
Expediente: 000000-0000/09-4

Contratos - Súmula

CONTRATO CRM-POA 011/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. Contratada: VANESSA SOARES SILVA - MEI. Objeto: contratação de profissional para a prestação de serviços especializados de assessoria e apoio na área de comunicação corporativa e institucional, objetivando a endocomunicação e imagem institucional da CRM através da contratação de profissional da área de Comunicação Social. Prazo de vigência contratual: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contado da data de assinatura do termo de contrato. Valor total do Contrato: R\$72.000,00. Base legal: art. 29, II, da lei federal nº 13.303/2016. Data da Autorização: 12/06/2024. Assinatura do contrato: 12/06 /2024.

ADITIVO 01/2024-22 AO CONTRATO CRM-SC 05/2023. Contratada: ELIANE RESTA DAL ROSSO GOYA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga e reteste (teste hidrostático) na manutenção de extintores, para atender às necessidades da CRM/Mina de Candiota, em sua unidade mineira em Candiota. Aditivo de prorrogação da vigência contratual: Em face da necessidade prosseguimento da prestação de serviços ajustada, com fundamento na previsão contida na Cláusula Décima Quarta do Contrato CRM- SC 05/2023 e art. 71 da Lei nº 13.303/16, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 meses, a contar de 16/03/2024. Assinatura: 18/06/2024.

Nota: O acesso aos processos será disponibilizado na Sede da CRM, Rua Botafogo 610, Menino Deus, POA (RS), na Gerência de Editais e Contratos, das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Assessoria Técnica

RICARDO PRATES BASSI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2024001009238

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2024

Excepcionaliza os prazos de validade da Certidão de Registro e dos documentos a serem entregues no momento de requisição da Certidão de Registro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º do Decreto estadual nº 56.536, de 1º de junho de 2022,

Considerando a Lei Estadual nº 15.934/2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa e diretrizes do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, anexo I, "c", que determina a competência da Secretaria de Desenvolvimento Social para realizar o registro e a orientação das entidades não governamentais que pretendam desenvolver atividades com vista ao desenvolvimento social e que pretendam habilitar-se ao recebimento de auxílios ou subvenções do Estado;

Considerando a Lei Estadual nº 16.129/2024, que autoriza o Poder Executivo a, em caso de calamidade pública, suspender, interromper ou prorrogar os prazos em curso ou postergar o seu início; e

Considerando a dificuldade encontrada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) em atualizar a Certidão de Registro e da das Prefeituras emitirem o Atestado exigido pelo Decreto Estadual nº 34.627/1993, em seu artigo 1º, frente ao Estado de Calamidade em virtude na crise atual das enchentes,

RESOLVE:

Art. 1º Reputar como válidas até o dia 31/12/2024 as Certidões de Registro emitidas a partir de 01/01/2020.

Art. 2º Prorrogar até o dia 31/12/2024 as Certidões de Registro de vencerem no ano de 2024.

Art. 3º Aceitar como válidos o Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, conferido pela Prefeitura Municipal, e o Balanço Patrimonial emitidos no ano de 2023, para a concessão de Certidão de Registro requerida no ano de 2024.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Roberto Fantinel,
Secretário de Desenvolvimento Social

Contratos

Protocolo: 2024001009499

SÚMULA DE TERMO DE COLABORAÇÃO FPE N.º 2513/2024

Termo de Colaboração FPE n.º 2513/2024

Processo: 23/2100-0004524-7

Participes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Erval Grande.

Objeto: Execução do Projeto Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Dados orçamentários : Unidade Orçamentária: 21.78; Recurso: 2936 TRANSF FNAS-FEAS EMENDA; Natureza da Despesa: 3.3.50.43 e Valor: R\$ 80.000,00.

Vigência: 22 (vinte e dois) meses, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

ROBERTO FANTINEL
Secretário de Desenvolvimento Social

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS

MATEUS SCHWARTZ DOS ANJOS
Av. Sertório, 1988
Porto Alegre / RS / 91020-000

Gabinete do Superintendente

MATEUS SCHWARTZ DOS ANJOS
Av. Sertório, 1988
Porto Alegre / RS / 91020-000

Portarias

Protocolo: 2024001009239

APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 192/2020 – GAB/SUP

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, APOSTILA a PORTARIA Nº 192/2020 – GAB/SUP, publicada no Diário Oficial do Estado, m 06 de janeiro de 2021, página 192, passando o servidor Wagner Machado de Abreu, Agente Penitenciário, Identidade Funcional nº 4655990 como fiscal, e Felipe Morosini Sant Anna, Agente Penitenciário, Identidade Funcional nº 4220978, como suplente, na Comissão Fiscalizadora do Termo de Cooperação de **FPE nº 1145/2020**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários e o Município de Novo Hamburgo, objetivando a utilização de mão de obra de pessoas presas recolhidas no **Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 1ª Região Penitenciária**, no âmbito desta Superintendência, conforme o disposto no artigo 2º, inciso XXI da Instrução Normativa CAGE nº 006/2016.

MATEUS SCHWARTZ DOS ANJOS

Superintendente dos Serviços Penitenciários.

Recursos Humanos

Protocolo: 2024001009500

Assunto: Remoção

Expediente: 24/0602-0004531-2

Nome: Adriana da Silva Lopes

Id.Func./Vínculo: 4226267/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Penitenciário - A

Lotação: SUSEPE - Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições, REMOVE, ex officio, a contar de

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 57.634, de 24 de maio de 2024, que suspende e prorroga prazos, em caráter extraordinário, com fundamento na Lei Complementar nº 16.129, de 16 de maio de 2024, em razão do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e reiterado pelo Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, ficam incluídos os §§ 5º e 6º ao art. 1º, com a seguinte redação:

Art. 1º...

...

§ 5º A suspensão de prazos de que tratam as alíneas “b”, “c” e “d” do inciso I do “caput” deste artigo, não impedem a prática de atos processuais pela administração pública, pelas partes e por seus advogados, no âmbito dos processos ou procedimentos administrativos de natureza punitiva, bem como nos procedimentos preliminares de investigação e nos processos administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 15.228/2018, os disciplinares, as sindicâncias investigativas e punitivas, inquéritos e conselhos de justificação e de disciplina referentes à apuração de sanções disciplinares aos servidores públicos e aos militares estaduais, previstos no regime único, em regimes e estatutos especiais ou legislação esparsa, desde que possa ser realizada de forma eletrônica, conforme regulamento expedido pelos titulares dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta e indireta, assegurada a ampla defesa, mediante acesso aos documentos por meio eletrônico, e a inexistência de alegação tempestiva de impossibilidade pela parte ou advogado.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, em havendo andamento do processo ou procedimento administrativo de natureza punitiva, não se aplica a suspensão da prescrição de que tratam as alíneas “c” e “d” do inciso I do art. 1º deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 3 de julho de 2024.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2024001114901

DECRETO Nº 57.691, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta as Leis nº 6.361 e nº 6.362, ambas de 27 de dezembro de 1971, que dispõem sobre o registro de entidades civis para recebimento de auxílios do Estado e sobre a habilitação, concessão e comprovação de auxílios e subvenções, respectivamente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as Leis nº 6.361 e nº 6.362, ambas de 27 de dezembro de 1971, que dispõem sobre o registro de entidades civis para recebimento de auxílios do Estado e sobre a habilitação, concessão e comprovação de auxílios e subvenções, respectivamente.

Art. 2º A manutenção do registro de entidades civis, para fins de recebimento de auxílio, dependerá de comprovação de seu pleno e regular funcionamento, por meio de atestado fornecido por ente municipal do local em que a organização se encontrar sediada.

Parágrafo único. O prazo de validade do registro será definido por ato do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Toda e qualquer alteração que se verificar nos Estatutos Sociais da entidade, assim como a referente à criação ou à extinção dos estabelecimentos por ela mantidos, deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria de Desenvolvimento Social para a respectiva averbação.

Art. 4º Compete à Secretaria de Desenvolvimento Social o recadastramento das entidades, para fins de comprovação do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos nº 34.627, de 8 de janeiro de 1993, e nº 3.565, de 15 de outubro de 1952.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 3 de julho de 2024.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2024001114902

DECRETO Nº 57.692, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os bens necessários à construção de contorno rodoviário da ERS-118 ao bairro Fiúza de Viamão, com código 118CRS1005.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que consta no processo administrativo nº 23/0435- 0024679-2,

DECRETA :

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os terrenos e acessórios necessários a construção de contorno rodoviário da ERS-118 ao bairro Fiúza de Viamão, com código 118CRS1005, início km 0,00, no entroncamento da ERS-118 (km 38,11)/Rua Cel. Mário Antunes da Veiga e final km 1,57, no entroncamento da ERS-118 (km 39,64), coordenadas inicial 30°05'15,03"S, 51°01'22,80"O e final 30°05'58,81"S, 51°01'09,20"O (SIRGAS 2000), com extensão total de 1,57 km (um quilômetro quinhentos e setenta metros), conforme SRE do RS vigente em 03/2024, com largura de faixa de domínio de 40,00m, sendo 20,00 metros para cada lado a partir do eixo deste contorno, bem como as pedreiras, as jazidas, as aguadas e outros bens indispensáveis à operação e à manutenção da referida rodovia ou que nesta possam ser utilizados.

Parágrafo único. A construção de que trata o "caput" deste artigo será realizada em conformidade com o projeto apresentado pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER.

Art. 2º Fica o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem autorizado a promover a desapropriação, bem como instituir servidões sobre os bens de que trata o art. 1º deste Decreto, podendo, ainda, se entender conveniente ao andamento da obra e ao interesse público, requerer urgência nos processos expropriatórios que judicialmente propuser.

Art. 3º Os recursos para as despesas de desapropriação correrão por conta do projeto do orçamento do DAER - 3273 - Desapropriações – 449093 e 459093 – Indenizações e restituições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 3 de julho de 2024.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Ordens de Serviço

Protocolo: 2024001114903

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/2024.

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial para tratar dos impactos de eventos climáticos extremos sobre as populações negra, indígena, quilombola, cigana, povo de terreiro e matriz africana no Estado.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.594.629/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/1992	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DO CANCER INFANTIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SAO MANOEL	NÚMERO 850	COMPLEMENTO *****	
CEP 90.620-110	BAIRRO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ICI.ONG	TELEFONE (51) 3331-8704		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2024** às **15:29:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**